

Lei nº 950/77

(Dispõe sobre a suplementação orçamentária para aquisição de uma carroça e animal destinados a limpeza pública do Distrito de Espigão).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 5.500,30 (cinco mil, quinhentos cruzeiros e trinta centavos), destinados à aquisição de uma carroça e um animal cavalar, para os Serviços de Coleta de lixo do Distrito do Espigão.

Artigo 2º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:-

4-2 - Iluminação Pública.  
4110.00 - Obras Públicas (62) ..... cr\$  
5.500,30

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Q. Feijó,  
22 / Junho / 1977.